

LEI Nº 2.512, DE 07 DE JUNHO DE 2.019.

“Dispõe sobre a denominação de Bairro Residencial, passando o setor 01 da Quadra 96 a denominar “Residencial Levino Rosa”.

Carolina Araújo de Sousa Veríssimo, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Setor 01 da Quadra 96 passando o mesmo a denominar **“Residencial Levino Rosa”**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Reginópolis, 07 de junho de 2019.

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
Prefeita de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.